

Banco do Estado do Pará

# **BANPARÁ**

## **Técnico Bancário**

NV-017MA-24-PREP-BANPARA-TECN-BANC



Amostra grátis da apostila BANPARÁ - Técnico Bancário. Para adquirir o material completo, acesse [www.novaconcursos.com.br](http://www.novaconcursos.com.br).

# SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA.....	13
■ ORTOGRAFIA OFICIAL.....	13
■ TIPOLOGIA TEXTUAL .....	15
■ ACENTUAÇÃO GRÁFICA .....	19
■ EMPREGO DAS CLASSES DE PALAVRAS .....	20
Flexão Nominal .....	21
<b>PRONOMES: EMPREGO, FORMAS DE TRATAMENTO E COLOCAÇÃO .....</b>	<b>27</b>
Pronomes Pessoais.....	28
Modos Verbais .....	31
Tempos Verbais .....	31
<b>FLEXÃO VERBAL.....</b>	<b>32</b>
Vozes do Verbo .....	35
■ REGÊNCIA NOMINAL E VERBAL.....	40
■ CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL .....	42
■ CRASE .....	46
■ PONTUAÇÃO.....	47
■ SIGNIFICAÇÃO DAS PALAVRAS .....	50
Homônimos.....	50
Parônimos .....	51
■ COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.....	51
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO.....	63
■ NÚMEROS INTEIROS, RACIONAIS E REAIS.....	63
■ RAZÃO E PROPORÇÃO .....	63
DIVISÃO PROPORCIONAL.....	64
REGRA DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTA .....	66
PORCENTAGEM .....	70
■ JUROS SIMPLES E COMPOSTOS .....	72

TAXAS DE JUROS .....	75
Nominal ou Aparente.....	75
Real .....	75
Equivalente .....	76
Proporcional .....	76
Efetiva .....	76
■ RENDAS UNIFORMES E VARIÁVEIS .....	76
■ CÁLCULO FINANCEIRO: CUSTO REAL EFETIVO DE OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO, EMPRÉSTIMO E INVESTIMENTO .....	78
PLANOS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS.....	78
■ INFLAÇÃO, VARIAÇÃO CAMBIAL E TAXA DE JUROS.....	80
■ ANÁLISE DE INVESTIMENTOS .....	82
MÉTODO DO VALOR PRESENTE .....	82
MÉTODO DO VALOR ANUAL UNIFORME EQUIVALENTE .....	83
■ RACIOCÍNIO LÓGICO.....	83
ESTRUTURA LÓGICA DE RELAÇÕES ARBITRÁRIAS ENTRE PESSOAS, LUGARES, OBJETOS OU EVENTOS FICTÍCIOS .....	83
DEDUZIR NOVAS INFORMAÇÕES DAS RELAÇÕES FORNECIDAS E AVALIAR AS CONDIÇÕES USADAS PARA ESTABELECEER A ESTRUTURA DAQUELAS RELAÇÕES.....	84
■ COMPREENSÃO E ELABORAÇÃO DA LÓGICA DAS SITUAÇÕES: FORMAÇÃO DE CONCEITOS E DISCRIMINAÇÃO DE ELEMENTOS .....	85
RACIOCÍNIO VERBAL .....	85
RACIOCÍNIO MATEMÁTICO .....	85
RACIOCÍNIO SEQUENCIAL.....	85
ORIENTAÇÃO ESPACIAL E TEMPORAL.....	85
■ CONJUNTOS NUMÉRICOS RACIONAIS E REAIS – OPERAÇÕES, PROPRIEDADES, PROBLEMAS ENVOLVENDO AS QUATRO OPERAÇÕES, NAS FORMAS FRACIONÁRIA E DECIMAL .....	85
■ CONJUNTOS NUMÉRICOS COMPLEXOS .....	89
■ RAZÃO E PROPORÇÃO .....	97
DIVISÃO PROPORCIONAL: NÚMEROS E GRANDEZAS PROPORCIONAIS .....	98
■ REGRA DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTA.....	100
REGRA DE TRÊS SIMPLES .....	100

REGRA DE TRÊS COMPOSTA.....	101
■ PORCENTAGEM.....	104
■ COMPREENSÃO DO PROCESSO LÓGICO QUE, A PARTIR DE UM CONJUNTO DE HIPÓTESES, CONDUZ, DE FORMA VÁLIDA, A CONCLUSÕES DETERMINADAS.....	106
NOÇÕES DE INFORMÁTICA.....	111
■ CONCEITOS BÁSICOS DO HARDWARE, PERIFÉRICOS DE UM MICROCOMPUTADOR E SOFTWARE .....	111
COMPONENTES DE UM COMPUTADOR (HARDWARE E SOFTWARE) .....	111
SOFTWARE.....	114
■ CONCEITOS DE TECNOLOGIAS RELACIONADAS À INTERNET E INTRANET .....	116
PROTOCOLOS WEB, WORLD WIDE WEB, NAVEGADOR INTERNET .....	117
BUSCA E PESQUISA NA WEB.....	119
Internet Explorer.....	121
Google Chrome .....	121
■ CONCEITOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, VÍRUS E ATAQUES A COMPUTADORES .....	121
■ CORREIO ELETRÔNICO MICROSOFT OUTLOOK – VERSÃO 2007 OU SUPERIOR .....	129
CONCEITOS; APLICATIVOS; ENVIO E RECEBIMENTO DE MENSAGENS; ARQUIVOS ANEXOS; UTILIZAÇÃO DE LISTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MENSAGENS .....	130
■ CONHECIMENTO EM MICROSOFT OFFICE: WORD – VERSÃO 2007 OU SUPERIOR.....	133
■ CONHECIMENTO EM MICROSOFT OFFICE: EXCEL – VERSÃO 2007 OU SUPERIOR .....	145
■ CONHECIMENTO EM MICROSOFT OFFICE: POWER POINT – VERSÃO 2007 OU SUPERIOR ..	162
■ LIBRE OFFICE.....	177
■ CONHECIMENTOS BÁSICOS EM AMBIENTES WINDOWS: MICROSOFT WINDOWS 7 .....	194
■ CONHECIMENTOS BÁSICOS EM AMBIENTES WINDOWS: XP SP3 .....	206
■ CONCEITOS DE ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS E MÉTODOS DE ACE .....	209
NOÇÕES DE ATENDIMENTO .....	213
■ LEGISLAÇÃO: LEI Nº 8.078, DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) .....	213
■ LEI Nº 10.048, DE 2000 .....	242
■ LEI FEDERAL Nº 10.098, DE 2000 .....	243

■ DECRETO FEDERAL Nº 5.296, DE 2004 .....	246
■ RESOLUÇÃO CMN Nº 4.860, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 .....	253
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DE COMPONENTE ORGANIZACIONAL DE OUVIDORIA PELAS INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL.....	253
■ MARKETING EM EMPRESAS DE SERVIÇOS: MARKETING DE RELACIONAMENTO .....	257
■ SATISFAÇÃO, VALOR E RETENÇÃO DE CLIENTES .....	257
■ PROPAGANDA E PROMOÇÃO.....	260
TELEMARKETING .....	260
■ ETIQUETA EMPRESARIAL .....	261
COMPORTAMENTO .....	261
APARÊNCIA E CUIDADOS NO ATENDIMENTO PESSOAL E TELEFÔNICO .....	264
■ VENDAS: TÉCNICAS, PLANEJAMENTO, MOTIVAÇÃO PARA VENDAS.....	267
RELAÇÕES COM CLIENTES.....	268
■ SEGMENTAÇÃO DE MERCADO VERSUS SEGMENTAÇÃO DO SETOR BANCÁRIO .....	269
■ NOÇÕES DE ÉTICA .....	274
CONCEITOS: ÉTICA, MORAL, VALORES E VIRTUDES .....	274
■ ÉTICA APLICADA: NOÇÕES DE ÉTICA EMPRESARIAL E PROFISSIONAL .....	277
A GESTÃO DA ÉTICA NAS EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS.....	278
■ O PADRÃO ÉTICO NO SERVIÇO PÚBLICO .....	279
■ CONFLITO DE INTERESSES .....	281
■ ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL .....	284
 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS.....	 289
■ ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS: DOCUMENTOS BÁSICOS.....	289
■ PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA: CAPACIDADE E INCAPACIDADE CIVIL, REPRESENTAÇÃO E DOMICÍLIO .....	290
■ DOCUMENTOS COMERCIAIS E TÍTULOS DE CRÉDITO: NOTA PROMISSÓRIA, DUPLICATA, FATURA .....	291
NOTA FISCAL: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS.....	292
■ DOCUMENTO DE CRÉDITO (DOC): NOÇÕES BÁSICAS .....	292

■ CHEQUE – REQUISITOS ESSENCIAIS, CIRCULAÇÃO, ENDOSSO, CRUZAMENTO, COMPENSAÇÃO .....	292
■ SISTEMA DE PAGAMENTO BRASILEIRO .....	293
■ TIPOS DE SOCIEDADE: EM NOME COLETIVO, POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, ANÔNIMAS, FIRMA INDIVIDUAL OU EMPRESÁRIA .....	298
■ ESTRUTURA DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (SFN).....	299
CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL .....	301
BANCO CENTRAL DO BRASIL.....	304
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS .....	306
CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL .....	308
■ BANCOS COMERCIAIS .....	308
■ CAIXAS ECONÔMICAS .....	309
■ COOPERATIVAS DE CRÉDITO .....	309
■ BANCOS COMERCIAIS COOPERATIVOS .....	310
■ BANCOS DE INVESTIMENTO .....	310
■ BANCOS DE DESENVOLVIMENTO .....	310
■ SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO .....	311
■ SOCIEDADES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL .....	311
■ SOCIEDADES CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS .....	311
■ BOLSAS DE VALORES E BOLSAS DE MERCADORIAS E DE FUTUROS.....	312
■ SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA (SELIC).....	312
■ CENTRAL DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA E DE CUSTÓDIA DE TÍTULOS (CETIP).....	313
■ SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.....	313
■ ASSOCIAÇÕES DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO .....	313
■ SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS: SOCIEDADES DE CAPITALIZAÇÃO .....	314
■ PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR: ENTIDADES ABERTAS E ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA .....	316
■ TIPOS DE GARANTIAS .....	317
GARANTIAS PESSOAIS: AVAL; FIANÇA E GARANTIAS REAIS: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA; PENHOR; HIPOTECA; FIANÇAS BANCÁRIAS.....	317

■ FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO (FGC) .....	322
■ NOÇÕES DE POLÍTICA ECONÔMICA.....	322
NOÇÕES DE POLÍTICA MONETÁRIA E INSTRUMENTOS DE POLÍTICA MONETÁRIA.....	325
FORMAÇÃO DA TAXA DE JUROS.....	326
■ PRODUTOS E SERVIÇOS FINANCEIROS: DEPÓSITOS À VISTA, DEPÓSITOS A PRAZO (CDB E RDB) .....	327
■ COBRANÇA E PAGAMENTO DE TÍTULOS, BOLETOS E CARNÊS .....	329
■ TRANSFERÊNCIAS AUTOMÁTICAS DE FUNDOS.....	330
■ ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E TARIFAS PÚBLICAS .....	331
■ HOME BANKING – MOBILE BANKING – BANCO VIRTUAL .....	331
■ CARTÃO DE CRÉDITO (DINHEIRO DE PLÁSTICO).....	331
■ FUNDOS MÚTUOS DE INVESTIMENTO.....	331
■ HOT MONEY .....	335
■ CONTAS GARANTIDAS.....	335
■ CRÉDITO ROTATIVO.....	335
■ DESCONTOS DE TÍTULOS.....	336
■ FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO .....	336
■ LEASING (TIPOS, FUNCIONAMENTO, BENS) .....	336
■ FINANCIAMENTO DE CAPITAL FIXO.....	339
■ CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR.....	339
■ EMPRÉSTIMO EM CONSIGNAÇÃO E CADERNETAS DE POUPANÇA.....	339
■ TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO .....	339
■ PLANOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRIVADOS.....	341
PLANOS E APÓLICES DE SEGUROS .....	341
■ MERCADO FINANCEIRO .....	342
MERCADO MONETÁRIO, MERCADO DE CRÉDITO .....	342
MERCADO DE CAPITAIS: AÇÕES – CARACTERÍSTICAS E DIREITOS, DEBÊNTURES, DIFERENÇAS ENTRE COMPANHIAS ABERTAS E COMPANHIAS FECHADAS, FUNCIONAMENTO DO MERCADO À VISTA DE AÇÕES, MERCADO DE BALCÃO .....	343
■ MERCADO DE CÂMBIO .....	356

<b>INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A OPERAR – OPERAÇÕES BÁSICAS .....</b>	<b>356</b>
<b>CONTRATOS DE CÂMBIO – CARACTERÍSTICAS .....</b>	<b>358</b>
Remessas e Siscomex .....	358
<b>TAXAS DE CÂMBIO .....</b>	<b>359</b>
<b>■ MERCADO PRIMÁRIO E MERCADO SECUNDÁRIO .....</b>	<b>360</b>



# CONHECIMENTOS BANCÁRIOS

## ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS: DOCUMENTOS BÁSICOS

Em geral, para abrir uma conta em um banco, o cidadão precisa dispor de alguns documentos e firmar um contrato.

Nos dias atuais, é possível fazer todo esse trâmite sem mesmo sair de casa, por meio das contas 100% digitais.

Vamos trazer como exemplo o Banco do Brasil. Em seu site consta o seguinte:

*Você pode abrir a sua conta pelo app do BB ou comparecendo a uma agência do Banco do Brasil. A conta feita pelo aplicativo é a mesma aberta na agência, com a comodidade de fazer todo o processo por meio do app BB e o acesso a todos os benefícios oferecidos pelo banco sem precisar ir a uma agência.<sup>1</sup>*

Caso o cliente opte por abrir a conta corrente em uma das agências, são necessários alguns documentos:

- CPF;
- Um documento de identificação original com foto;
- Comprovantes de endereço e renda atualizados (até 90 dias);
- Se não tiver uma comprovação de residência no próprio nome, a declaração do titular com firma reconhecida em cartório será aceita.

Já para as contas 100% digitais, o trâmite é menos “burocrático”: “basta enviar fotos nítidas dos seus documentos de identificação (como RG, CPF e CNH) e fazer uma selfie no próprio app.”<sup>2</sup>

Segundo o próprio site do Banco do Brasil, “Os validadores automáticos dispensam o envio de comprovantes, mas, caso seja necessário, o banco poderá solicitar a comprovação de renda e também de residência.”<sup>3</sup>

Ou seja, a tendência é que esses processos se tornem cada vez mais digitais.

Claro que as políticas podem variar, a depender da instituição bancária, mas, em geral, os procedimentos são parecidos.

Além disso, é importante sabermos que todo cidadão tem direito de abrir uma conta corrente, em qualquer banco, sem custos de tarifas.

É o que estabelece a Resolução nº 3.919, de 2010, do Banco Central: “*todos os bancos nacionais são obrigados a disponibilizar gratuitamente uma conta corrente para pessoas físicas.*”

Por exemplo, alguns serviços disponibilizados:

- Um extrato anual;
- Quatro saques por mês;
- Duas transferências entre contas da mesma instituição;
- Dois extratos por mês dos últimos 30 dias;
- Dez folhas de cheques por mês;
- Cartão na função débito;
- Serviços por meio eletrônico.

Vamos ver na íntegra o que diz a Resolução:

**Art. 2º É vedada às instituições mencionadas no art. 1º a cobrança de tarifas pela prestação de serviços bancários essenciais a pessoas naturais, assim considerados aqueles relativos a:**

**I - conta de depósitos à vista:**

- a) fornecimento de cartão com função débito;
  - b) fornecimento de segunda via do cartão referido na alínea “a”, exceto nos casos de pedidos de reposição formulados pelo correntista decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente;
  - c) realização de até quatro saques, por mês, em guichê de caixa, inclusive por meio de cheque ou de cheque avulso, ou em terminal de autoatendimento;
  - d) realização de até duas transferências de recursos entre contas na própria instituição, por mês, em guichê de caixa, em terminal de autoatendimento e/ou pela internet;
  - e) fornecimento de até dois extratos, por mês, contendo a movimentação dos últimos trinta dias por meio de guichê de caixa e/ou de terminal de autoatendimento;
  - f) realização de consultas mediante utilização da internet;
  - g) fornecimento do extrato de que trata o art. 19;
  - h) compensação de cheques;
  - i) fornecimento de até dez folhas de cheques por mês, desde que o correntista reúna os requisitos necessários à utilização de cheques, de acordo com a regulamentação em vigor e as condições pactuadas; e
  - j) prestação de qualquer serviço por meios eletrônicos, no caso de contas cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos;
- II - conta de depósitos de poupança:**
- a) fornecimento de cartão com função movimentação;
  - b) fornecimento de segunda via do cartão referido na alínea “a”, exceto nos casos de pedidos de reposição formulados pelo correntista, decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente;
  - c) realização de até dois saques, por mês, em guichê de caixa ou em terminal de autoatendimento;
  - d) realização de até duas transferências, por mês, para conta de depósitos de mesma titularidade;

Claro que, se o cliente utiliza além dos serviços estipulados como gratuitos, os bancos podem cobrar as respectivas tarifas.

Porém, existem diversos bancos totalmente digitais que oferecem muito além dos serviços elencados acima, de forma totalmente gratuita.

Outro ponto importante, que causa bastante dúvida, é a “**conta salário**”.

<sup>1</sup> Conta corrente. Banco do Brasil, [s.d.]. Disponível em: <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/voce/produtos-e-servicos/contas/conta-corrente#/>. Acesso em: 25 abril. 2022.

<sup>2</sup> Ibid.

<sup>3</sup> Ibid.

Segundo o próprio site do Banco Central, na aba “perguntas e respostas”,

*A conta-salário é uma conta aberta por iniciativa e solicitação do empregador para efetuar o pagamento de salários aos seus empregados. Não é uma conta de depósitos à vista, pois somente pode receber depósitos do empregador, não sendo admitidos depósitos de quaisquer outras fontes.*<sup>4</sup>

É uma conta que pode ser utilizada também para o pagamento de proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares.

Não é uma conta aberta por iniciativa do empregado. “É necessário que o empregador contrate um banco para prestar o serviço de pagamento dos salários de seus empregados.”<sup>5</sup>

O empregador é o responsável pela identificação do beneficiário e deve encaminhar as informações necessárias à instituição financeira contratada para fins da abertura da conta-salário.

E, caso o empregado não queira utilizar a conta, ele pode solicitar uma “portabilidade salarial”.

A portabilidade salarial nada mais é que uma

*transferência automática e sem ônus dos recursos creditados pelo empregador na conta-salário para uma conta de depósitos à vista, uma conta de poupança ou para uma conta de pagamento pré-paga de sua titularidade, na mesma ou em outra instituição.*<sup>6</sup>

## PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA: CAPACIDADE E INCAPACIDADE CIVIL, REPRESENTAÇÃO E DOMICÍLIO

Neste tópico, iremos abordar alguns aspectos do direito civil.

### I PESSOA FÍSICA

#### Capacidade Civil e Representação

De acordo com o art. 1º, do Código Civil, “toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil”. Portanto, todos possuem capacidade de direito.

No entanto, a capacidade de fato é a aptidão de um indivíduo de executar e atuar plenamente em sua vida civil, isto é, de exercer pessoalmente seus atos.

Quando se fala em incapacidade, portanto, esta se refere à ausência da capacidade de fato.

Aos 18 anos completos, a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil, adquirindo, assim, a capacidade de fato.

Já a incapacidade pode ser absoluta ou relativa.

#### Importante!

Desde 2015, em função da alteração no Código Civil, “são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil apenas os menores de 16 (dezesesseis) anos” (art. 3º). Os absolutamente incapazes devem ser representados por um responsável legal.

Quanto à incapacidade relativa, são considerados relativamente incapazes (art. 4º):

**Art. 4º** São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

**I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;**

**II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;**

**III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;**

**IV - os pródigos.**

Parágrafo único. A capacidade dos indígenas será regulada por legislação especial.

Os relativamente incapazes devem ser assistidos pelos representantes legais.

Em relação aos menores de 18 anos, é possível que ocorra a emancipação, que é a antecipação da capacidade de fato.

De acordo com o Código Civil, a incapacidade cessará, para os menores (parágrafo único, art. 5º):

**Art. 5º** A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

**I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;**

**II - pelo casamento;**

**III - pelo exercício de emprego público efetivo;**

**IV - pela colação de grau em curso de ensino superior;**

**V - pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.**

#### Domicílio

O domicílio da pessoa natural (pessoa física) é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo (art. 70, do Código Civil).

Se, porém, a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considera-se seu domicílio qualquer delas (art. 71).

É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde esta é exercida (art. 72). Ou seja, o local de trabalho:

**Art. 72** [...]

Parágrafo único. Se a pessoa exercitar profissão em lugares diversos, cada um deles constituirá domicílio para as relações que lhe corresponderem

No caso da pessoa que não tenha residência habitual, seu domicílio será o lugar onde ela for encontrada (art. 73).

4 Conta-Salário e Portabilidade Salarial. Banco Central do Brasil, [s.d.]. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/perguntasfrequentes-respostas/faq\\_contasalarario\\_portabilidade](https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/perguntasfrequentes-respostas/faq_contasalarario_portabilidade). Acesso em: 25 abr. 2022.

5 Ibid.

6 Ibid.

## I PESSOA JURÍDICA

### Capacidade Civil e Representação

A existência legal das pessoas jurídicas de direito privado começa com a **inscrição do ato constitutivo** no respectivo registro, “*precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo*” (art. 45, do Código Civil).

No momento em que a pessoa jurídica registra seu contrato constitutivo, adquire personalidade, isto é, capacidade para ser titular de direito. Naturalmente, ela só pode ser titular daqueles direitos **compatíveis** com a sua condição de pessoa fictícia, ou seja, os **patrimônios**. Nesse viés, não se lhe admitem os direitos personalísticos.

Além do mais, para exercer tais direitos, a pessoa **jurídica** recorre às pessoas **físicas** que a representam, ou seja, quem os respectivos estatutos designarem ou, não os designando, pelos seus diretores.

### Domicílio

É o lugar onde funcionam as respectivas **diretorias e administrações**, isto quando, nos seus estatutos, não constar eleição de domicílio especial.

**Art. 75** Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é:  
I - da União, o Distrito Federal;  
II - dos Estados e Territórios, as respectivas capitais;  
III - do Município, o lugar onde funcione a administração municipal;  
IV - das demais pessoas jurídicas, o lugar onde funcionarem as respectivas diretorias e administrações, ou onde elegerem domicílio especial no seu estatuto ou atos constitutivos.  
§ 1º Tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele praticados.  
§ 2º Se a administração, ou diretoria, tiver a sede no estrangeiro, haver-se-á por domicílio da pessoa jurídica, no tocante às obrigações contraídas por cada uma das suas agências, o lugar do estabelecimento, sito no Brasil, a que ela corresponder.

Tendo a pessoa jurídica de direito privado diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um será considerado domicílio para os atos nele praticados (§ 1º, art. 75, do Código Civil).

## DOCUMENTOS COMERCIAIS E TÍTULOS DE CRÉDITO: NOTA PROMISSÓRIA, DUPLICATA, FATURA

Preliminarmente, é importante destacar que os títulos de crédito são documentos que representam obrigações pecuniárias, ou seja, direitos de crédito que alguém tem sobre outra pessoa.

Assim, tais documentos facilitam a circulação e a cobrança desses direitos, pois possuem características especiais, como a **autonomia**, **literalidade**, **abstração** e a **executividade**.

Quanto às principais características dos títulos de crédito, vejamos:

- **Autonomia:** significa que cada portador do título de crédito tem um direito próprio e independente dos demais, podendo exigir o pagamento sem depender das relações anteriores entre as partes;
- **Literalidade:** refere-se ao conteúdo e à extensão do direito de crédito, os quais estão expressos no próprio documento, não podendo ser alterados ou contestados por elementos externos;
- **Abstração:** significa que o direito de crédito se desvincula da causa que lhe deu origem, podendo ser transmitido livremente, sem as limitações ou as defesas que existiam na relação original;
- **Executividade:** o título de crédito constitui um título executivo extrajudicial, ou seja, um documento que permite ao credor cobrar judicialmente o devedor, sem a necessidade de uma prévia ação de conhecimento.

Neste sentido, os títulos de crédito são instrumentos utilizados no mercado financeiro e comercial para formalizar e garantir operações de crédito.

Entre os principais tipos de títulos estão a nota promissória, a duplicata e o cheque, os quais veremos a seguir.

### I NOTA PROMISSÓRIA

A nota promissória é um título de crédito pelo qual uma pessoa se compromete a pagar a outra determinada quantia em uma data futura.

Para tanto, a nota promissória deve conter a data de emissão, o valor a ser pago, o nome do beneficiário (credor) e do emitente (devedor), além da data e local do pagamento.

Em relação às operações financeiras, a nota promissória é comumente utilizada em transações comerciais de curto prazo, a qual é reconhecida como título executivo extrajudicial, o que facilita a cobrança em caso de inadimplência.

### I DUPLICATA

A duplicata é um título de crédito utilizado em transações comerciais de compra e venda de mercadorias ou prestação de serviços. Ela é emitida pelo vendedor e aceita pelo comprador, representando a obrigação deste em efetuar o pagamento.

Trata-se, portanto, de uma ordem de pagamento emitida pelo vendedor (sacador) em razão de uma compra e venda mercantil ou de uma prestação de serviço, contra o comprador (sacado) em favor do próprio vendedor ou de terceiro (beneficiário).

Na duplicata deverá haver a denominação “duplicata”, a data de emissão, o número da fatura, o valor e o vencimento, a assinatura do sacador, o nome e o domicílio do sacado e do beneficiário e a indicação da mercadoria vendida ou do serviço prestado.

A duplicata é uma **ordem de pagamento** emitida pelo credor ao realizar uma venda de mercadorias ou prestar um serviço.

Essa venda ou prestação de serviço está representada em uma **fatura**, que deve ser paga pelo comprador das mercadorias ou pelo tomador dos serviços.

**Uma duplicata só pode corresponder a uma única fatura e precisa ser apresentada ao devedor em no máximo 30 dias.**

A duplicata, portanto, é um **título de crédito**, cuja emissão **depende de uma causa anterior**.

Veja o que dispõe a Lei nº 5.474, de 1968:

*§ 1º A fatura discriminará as mercadorias vendidas ou, quando convier ao vendedor, indicará somente os números e valores das notas parciais expedidas por ocasião das vendas, despachos ou entregas das mercadorias.*

**Dispensa-se a fatura quando a nota fiscal é do tipo “nota fiscal-fatura”, na qual já constam os elementos da fatura necessários à emissão da duplicata.**

### Importante!

A duplicata somente pode ser emitida após a emissão da fatura.

Acompanhe o art. 2º, da lei citada:

*Art. 2º No ato da emissão da fatura, dela poderá ser extraída uma duplicata para circulação como efeito comercial, não sendo admitida qualquer outra espécie de título de crédito para documentar o saque do vendedor pela importância faturada ao comprador.*

Dessa forma, **a duplicata é um título de crédito causal que se vincula a operações de compra e venda de mercadorias ou de prestação de serviços**, com pagamento à vista ou a prazo, representativo do crédito originado das referidas operações.

## NOTA FISCAL: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

A nota fiscal é um documento fiscal de extrema importância no Brasil, sendo obrigatória para a maioria das transações comerciais. Veja a seguir suas principais características.

- **Emissão:** deve ser emitida por empresas com CNPJ válido e, em alguns casos, por MEIs;
- **Informações:** contém dados do emitente, do destinatário, descrição do produto ou serviço, valores e impostos;
- **Tipos:** existem diversos tipos, como NF-e, NFS-e, NFC-e, entre outros, cada um com suas especificidades.

## DOCUMENTO DE CRÉDITO (DOC): NOÇÕES BÁSICAS

O **Documento de Crédito — DOC** — assim como a TED, é uma **ordem de transferência de fundos interbancária**, emitido por conta ou a favor de pessoas físicas ou jurídicas, clientes de instituições financeiras.

O DOC **somente pode ser remetido e recebido pelos bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira comercial e pela Caixa Econômica Federal**, que são participantes de sistema de compensação e de liquidação aprovado pelo Banco Central, por meio do qual o DOC é processado.

O DOC **somente pode ser emitido no valor de até R\$ 4.999,99** (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), nas seguintes modalidades:

- **DOC E:** destinado à transferência de recursos entre contas de **titulares diferentes** (CPF ou CNPJ distintos);
- **DOC D:** destinado à transferência de recursos entre contas de **mesma titularidade**.

O **débito** na conta do cliente emissor ocorre no **mesmo dia da operação**. Já o **crédito** na conta do beneficiário ocorre **no dia útil seguinte** à data de emissão.

Entretanto, o efeito financeiro na conta do cliente emissor, para determinados fins, pode ocorrer na mesma data da emissão, a **critério da instituição recebedora**.

Por exemplo: digamos que eu faça um DOC para a sua conta corrente no dia 06/06/2022, uma segunda-feira. O débito na minha conta corrente será feito nesse mesmo dia, 06/06/2022.

No entanto, apesar de você só conseguir sacar o dinheiro da sua conta na terça-feira, dia 07 de junho, pode ser que o crédito apareça em seu extrato com data de segunda, 06 de junho. Nesse caso, se cair um débito na sua conta na compensação do dia 06 de junho (um cheque que você tenha emitido, por exemplo, e que tenha sido depositado pelo portador no dia 06), o valor do DOC poderá cobrir o pagamento do cheque.

Para efeito de prova, no entanto, a não ser que a questão aborde a possibilidade de haver efeitos financeiros na mesma data da emissão, você deve considerar que o crédito do DOC na conta do beneficiário ocorre no dia útil seguinte ao dia de emissão.

No mais, cada instituição pode estabelecer um horário limite para emissão de DOC.

Além disso, a instituição financeira pode cobrar do remetente do DOC tarifa pela sua emissão.

## CHEQUE – REQUISITOS ESSENCIAIS, CIRCULAÇÃO, ENDOSSO, CRUZAMENTO, COMPENSAÇÃO

### REQUISITOS ESSENCIAIS

São requisitos essenciais do cheque, de acordo com o art. 1º, da Lei nº 7.357, de 1985:

- I - a denominação “cheque” inscrita no contexto do título e expressa na língua em que este é redigido;*
- II - a ordem incondicional de pagar quantia determinada;*
- III - o nome do banco ou da instituição financeira que deve pagar (sacado);*
- IV - a indicação do lugar de pagamento;*
- V - a indicação da data e do lugar de emissão;*
- VI - a assinatura do emitente (sacador), ou de seu mandatário com poderes especiais.*

### CIRCULAÇÃO

São três as formas de emissão do cheque:

- a) nominal (ou nominativo) à ordem: só pode ser apresentado ao banco pelo beneficiário indicado no cheque, podendo ser transferido por endosso do beneficiário;*

b) **nominal não à ordem**: só pode ser apresentado ao banco pelo beneficiário indicado no cheque e não pode ser transferido pelo beneficiário;

c) **ao portador**: não nomeia um beneficiário e é pagável a quem o apresente ao banco sacado. Não pode ter valor superior a R\$ 100,00;<sup>7</sup>

Para tornar um cheque não à ordem, basta o emitente escrever, após o nome do beneficiário, a expressão “não à ordem”, ou “não-transferível”, ou “proibido o endosso”, ou outra equivalente.

Cheque de valor superior a R\$100,00 tem que ser nominal, ou seja, trazer a identificação do beneficiário. O cheque de valor superior a R\$100,00 emitido sem identificação do beneficiário será devolvido pelo motivo ‘48-cheque emitido sem identificação do beneficiário - acima do valor estabelecido’.<sup>7</sup>

## ENDOSSO

O endosso é o processo em que o **beneficiário transfere a posse e os direitos do crédito de um cheque para um terceiro**, identificando a ação no próprio documento.

Para endossar um cheque apenas é preciso que o beneficiário do cheque assine no verso do cheque, com a possibilidade de indicar quem deve ser o novo beneficiário do título.

O endosso do cheque pode acontecer de duas maneiras: **Endosso em branco**: quando o beneficiário apenas assina no verso do cheque;

**Endosso em preto**: quando o beneficiário assina e também escreve o nome do novo beneficiário a que o cheque se destina.<sup>8</sup>

## CRUZAMENTO

O cruzamento significa que o **cheque somente pode ser pago mediante crédito em conta**: “O cruzamento pode ser geral, quando não indica o nome do banco, ou especial, quando o nome do banco aparece entre os traços de cruzamento. O cruzamento não pode ser anulado.”<sup>9</sup>

## COMPENSAÇÃO

“A compensação de cheques é o acerto de contas entre instituições financeiras”,<sup>10</sup> referente aos cheques depositados em estabelecimentos diferentes dos sacados.

A compensação de cheques é considerada um serviço essencial.

Desde abril de 2018 o tempo para a compensação de cheques de qualquer valor passou a ser de **um dia útil**. Ou seja, o prazo de bloqueio do valor do cheque não pode ser superior a um dia útil, contado a partir do dia seguinte ao do depósito.

Ressalta-se que os depósitos efetuados em cheque que sofrerem bloqueio por prazos superiores aos regulamentares devem ser remunerados, por dia de excesso, pela Taxa Selic.

## SISTEMA DE PAGAMENTO BRASILEIRO

O **Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)** compreende as entidades, os sistemas e os procedimentos relacionados ao processamento e à liquidação de operações de transferência de fundos, de operações com moeda estrangeira ou com ativos financeiros e valores mobiliários, chamados, coletivamente, de entidades operadoras de Infraestruturas do Mercado Financeiro (IMF). Além das IMF, alguns **arranjos e instituições de pagamento** também integram o SPB.

Zelar pelo funcionamento normal, seguro e eficiente do sistema de pagamentos é função essencial de um banco central. Tal função tem como objetivo primordial garantir a eficiência e a segurança no uso de instrumentos de pagamento por meio dos quais a moeda é movimentada.

Como forma de atingir esses objetivos, o BC tem as competências de regulamentar e exercer a vigilância e a supervisão sobre os sistemas de compensação e de liquidação, os arranjos e as instituições de pagamento. Vamos conhecer um pouco mais sobre esse universo?

## HISTÓRICO

Inicialmente, é importante compreender como operava o Sistema Financeiro Nacional antes do surgimento do novo **Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)**.

Os bancos têm no Banco Central (Bacen) uma conta denominada **Reservas Bancárias**, que funciona de forma similar a uma conta corrente. Nessa conta é processada toda a movimentação financeira diária entre os bancos, decorrente de operações próprias ou de seus clientes.

Antes do surgimento do novo SPB, às 7 horas da manhã de cada dia útil, eram lançados nas contas Reservas Bancárias das instituições financeiras, os resultados financeiros (positivos ou negativos) apurados nos diversos mercados de títulos e valores mobiliários nas negociações dos dias anteriores.

Estamos falando dos resultados de operações com ações, derivativos, títulos privados etc., além do resultado da compensação, entre os bancos, dos valores pagos pelas pessoas físicas e jurídicas por intermédio de cheques e DOC (Documentos de Crédito).

O único resultado que era lançado no mesmo dia das operações era aquele informado pelo Selic, relativo às negociações com títulos públicos federais. Mesmo assim, esse lançamento era realizado às 23h, após o encerramento dos mercados.

O que ocorria era que, **ainda que o banco não dispusesse de saldo suficiente** em sua conta para satisfazer os pagamentos previstos para as 7h, o **Banco Central honrava a liquidação das obrigações**, e o banco passava a apresentar saldo negativo na conta Reservas Bancárias. Perceba: é como se os bancos possuísem um **“cheque especial” com limite infinito** junto ao Banco Central. Ainda que não tivessem recursos disponíveis em sua conta Reservas Bancárias, seus compromissos eram liquidados.

7 CHEQUE informações! ACESLO, 2016. Disponível em: <https://www.aceslo.com.br/noticia/cheques-informacoes>. Acesso em: 30 maio 2022

8 EXPLICADOR — O que é um cheque endossado e como endossar? *Diário Econômico*, 2021. Disponível em: <https://www.diarioeconomico.co.mz/2021/02/03/economia/abc-financeiro/o-que-e-um-cheque-endossado-e-como-endossar/>. Acesso em: 30 maio 2021.

9 CHEQUE informações! ACESLO, 2016. Disponível em: <https://www.aceslo.com.br/noticia/cheques-informacoes>. Acesso em: 30 maio 2022.

10 PERGUNTAS e respostas – cheques. *Banco Central do Brasil*, 2019. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/perguntasfrequenterespostas/faq\\_cheques](https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/perguntasfrequenterespostas/faq_cheques). Acesso em: 30 maio 2022.